

 <b>COHAPAR</b> Companhia de Habitação do Paraná	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>ANTEPROJETO - PAISAGISMO</b> MARINGÁ 16ª ET - VIVER MAIS	<b>PAI</b>
		MD Nº <b>1/1</b>

**IDENTIFICAÇÃO:**

Edital : .....

Contratada : .....

Empreendimento : .....

01		PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA O PLANTIO
<b>A</b>	Regularização do terreno	a. O terreno deverá estar regularizado e limpo de pedras, restos de construção, madeiras, tocos, material metálico e qualquer outro detrito, de modo a permitir a perfeita implantação dos elementos que compõe o projeto. b. O terreno deverá sofrer escavação e revolvimento das camadas necessárias para o plantio. c. Será executado o destorroamento, fase onde os torrões de terra serão rompidos para uma melhor regularização da textura do solo, proporcionando a adequada penetração e fixação das raízes.
<b>B</b>	Preparação para plantio	a. As áreas de plantio deverão ser preparadas de maneira que atendam às características de cada uma das espécies definidas em projeto, inclusive com a substituição e ou complementação com terra nova, se necessário. b. Para o plantio deverão ser respeitados eventuais aterros e cortes previamente executados de acordo com o projeto de infraestrutura do empreendimento. c. Serão executadas covas e camadas de substrato nas dimensões indicadas pelo técnico responsável pela execução da obra, para cada uma das plantas utilizadas, de maneira que sejam dadas boas condições para o desenvolvimento e fixação da planta.

02		MUDAS E PLANTIO
<b>A</b>	Mudas	a. É de responsabilidade do executor da obra a aquisição de mudas de boa qualidade, adquiridas em viveiros idôneos e regulamentados de acordo com a legislação. b. As mudas deverão ser adquiridas de viveiros próximos do local da obra, entregues em data próxima ao plantio. c. As mudas deverão ser entregues em recipientes adequados, cultivadas com técnica própria que assegure as melhores condições fitossanitárias, de transporte e de pega. d. As mudas e os volumes dos torrões deverão ter dimensões adequadas para sua imediata utilização, bem como atender as exigências do Município, quando houver. e. As mudas de árvores deverão apresentar tronco reto e bem formado, deverão ter copa formada pelo menos por ramos. f. Todas as mudas deverão apresentar folhas. Serão recusadas as mudas de qualquer espécie apresentadas sem folhas. g. As mudas deverão apresentar sistema radicular consolidado na embalagem. Serão rejeitadas mudas com sistemas radiculares que tenham sofrido qualquer tipo de dano. h. As mudas deverão ser entregues na própria embalagem em que foram cultivadas.
<b>B</b>	Plantio	a. O plantio será feito em covas e canteiros após preparação do solo de acordo com as características e necessidades de cada uma das espécies de árvores e plantas indicadas no projeto. b. As dimensões para covas e camadas de substratos serão definidas pelo técnico responsável pela execução da obra, no

		<p>momento de preparação do terreno, conforme item 3.2 deste memorial.</p> <p>c. O solo para plantio deverá estar com seu PH corrigido e pronto para o recebimento das mudas.</p> <p>d. Ficará a critério do técnico responsável pela execução da obra a utilização de compostos complementares, tais como composto orgânico, substrato orgânico para canteiros e gramados, areia e casca de pinus.</p> <p>e. As mudas de árvores deverão ser amparadas por tutores em dimensão adequada.</p>
--	--	---

### 03 RELAÇÃO DE MUDAS

	Tipo	Cod.	Descrição	Altura (metros)	Altura mínima da Muda	Total de mudas
A	Árvores	1	Grande Porte	Superior a 10,00	2,00m	02
		2	Médio Porte	Até 10,00		03
		3	Pequeno Porte	Até 8,00		07
B	Arbustos	4	Lenhoso (para cerca viva)	Até 2,00	20cm	130
		5	Com folhas avermelhadas	Até 1,50	50cm	42
		6	Bordadura de canteiro	Até 0,80	20cm	112
		7	Folhagem longa com flores	Até 0,60	40cm	279
		8	Folhagem longa com flores	Até 0,90	30cm	340
		9	Folhagem verde com floração abundante	Até 1,00	30cm	26
		10	Lenhoso para topiaria	Até 1,20	30cm	20
C	Folhagens	11	Folhagem vistosa p/ floreira	De 0,40 a 0,90	20cm	36
D	Gramado		Gramas	---	---	7.235,16 m <sup>2</sup>

A área de plantio de grama deverá ser confirmada após a execução dos serviços de terraplanagem e execução dos platôs e taludes previstos no Projeto de Patamarização.

O valor final do quantitativo de grama não poderá ser superior a 20% do valor apresentado no Quadro de Relação de Mudas. A área de grama apresentada foi obtida a partir do cálculo linear e fechamento da área do empreendimento, desconsiderando a inclinação dos taludes.

### 04 LIMPEZA FINAL

A	Serviços	<p>a. Após a realização do plantio toda a área deverá ser limpa com varredura e retirada da terra excedente, folhagens e qualquer outro tipo de detrito.</p> <p>b. O material proveniente da limpeza deverá ser colocado em local apropriado.</p>
---	----------	---

### 05 REGAS E MANUTENÇÃO INICIAL

A	Regas	<p>a. As áreas de plantio deverão receber regas diárias durante o primeiro mês após o plantio, dosando-as de maneira que o solo fique úmido, mas não encharcado e observando o nível de umidade do solo e do ar.</p> <p>b. Após o primeiro mês de formação as regas poderão ser alternadas nos dias da semana, observando a necessidade de cada espécie.</p> <p>c. As regas poderão ocorrer antes de o sol nascer ou no final da tarde, deverão, porém ocorrer sempre no mesmo horário.</p> <p>d. A irrigação deverá ser feita pelo executor responsável pela obra pelo período mínimo de 180 dias após o plantio.</p>
B	Manutenção	<p>a. A manutenção deverá ser feita através de inspeção periódica a ser realizada pela empresa responsável pela obra pelo período de 180 dias após o plantio.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>b. Deverá ser feita a complementação do nível de terra da cova, quando o abatimento alcançar 5cm.</li> <li>c. As áreas em volta do plantio de árvores e demais espécies deverão ser mantidas limpas e capinadas.</li> <li>d. Três meses após o plantio, a empresa responsável pela obra deverá substituir todas as mudas que não pegaram ou morreram. Tal operação deverá ser repetida seis meses após o plantio, data da fiscalização que poderá dar por encerrado o contrato de execução da obra do jardim.</li> <li>e. Equipes especializadas deverão executar podas das espécies com material de segurança adequado, sob orientação e fiscalização do técnico responsável.</li> <li>f. Vencido o período de vigência do contrato de execução da obra, os serviços de manutenção do jardim deverão ser assumidos pelo gestor do empreendimento. Os serviços de manutenção do jardim ficarão a cargo do Município, que poderá optar pela contratação de uma Administradora.</li> </ul>
--	---

06 CONSIDERAÇÕES FINAIS	
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. O plantio deverá ocorrer somente após a execução de todo o calçamento, instalação das luminárias e do mobiliário externo proposto no projeto do empreendimento.</li> <li>b. As espécies de árvores e demais plantas poderão ser substituídas por espécies com características semelhantes àquelas indicadas em projeto, principalmente no que se refere ao porte e à sua adaptação, de acordo com a ocorrência na região.</li> <li>c. A critério da Prefeitura Municipal e, se possível, mediante consulta aos futuros moradores, o bosque proposto em projeto poderá ser substituído por um pomar, através do plantio de espécies de árvores frutíferas existentes na região.</li> </ul>

**Revisões:**

**R00** – Emissão inicial.

Curitiba, 02 de julho de 2021.